



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 656 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Altera o artigo 2º do Decreto 644 de 07 de outubro de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos professores do ensino público municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 644 de 07 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica suspensa a realização de horas extras e o pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal.

§1º - A limitação aqui prevista não se aplica aos motoristas a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e que estejam fazendo o transporte de pacientes, bem como aqueles a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - Fica autorizada a manutenção dos pagamentos de RET e horas extras, respectivamente aos professores estatutários e aos professores contratados, em exercício de suas funções em sala de aula."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal